

DECRETO Nº. 2.620 DE 11 DE JANEIRO DE 2.010.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE
CARNAVAL.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município está organizando a realização do **Carnaval 2010** e que para tanto há necessidade de Comissão Organizadora do evento,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a comissão organizadora das festividades do Carnaval de 2010, as seguintes pessoas:

- Presidente: - Rodrigo Jaber de Britto.
- Tesoureiro: - Edméia Regina Cardoso Marcene.
- Membros: - Helton Rodrigues Borges.
- Marcos Remis dos Santos.
- Wesley Faber Romão Siqueira.
- Flávio Arvelos

Art. 2º. À Comissão compete:

§ 1º. Supervisionar todo o trabalho de ornamentação do local do evento (Espaço Cultural), nas ruas adjacentes e demais locais relacionados.

§ 2º. Delimitar os locais onde serão instalados os palcos para shows artísticos, banheiros químicos e camarotes.

§ 3º. Supervisor a organização de todo o aparato de segurança.

§ 4º. Prestar todo esclarecimento necessário aos operários que estiverem trabalhando no local.

§ 5º. Receber a prestação de contas e os valores apurados do licitante vencedor sobre as vendas de espaço comercial, patrocínio, venda de bebidas e vendas de abadás.

§ 6º. Efetuar o pagamento de despesas com mão de obra de decoração, materiais de decoração, divulgação, compra e/ou locação de materiais elétricos, eletricitas, taxas, requerimentos e alimentação.

§ 7º. Prestar contas para o departamento contábil dos valores recebidos e das despesas pagas com os respectivos comprovantes.

§ 8º. Depositar em conta bancária de titularidade do Município, a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, os valores eventualmente remanescentes sobre o recebimento e pagamentos efetuados.

§ 9º. Informar à Secretaria Municipal de Fazenda a existência de fornecedores e ou prestadores de serviço que eventualmente não receberam seus créditos em função de insuficiência de saldo, se for o caso.

§ 10º. Encaminhar ofício, fazer requerimentos e demais atos necessários ao cumprimento da Portaria de n.º 006/2009

Art. 4º. A comissão fica obrigada prestar contas dos valores recebidos e pagamentos efetuados até 30 (trinta) dias após o fim do evento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de janeiro de 2010.


LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *19 Execu-*
tião em *11/01/2010*
pág. *01* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *12/10/2010* a *19/01/2010*.